

PORTARIA N.º 122/2015.

**Dispõe sobre Concessão de Licença
Prêmio ao Servidor Municipal, e dá
Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigo 173, § 2º, da Lei Compl. n.º 005/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **VALDECIR FELICIO**, mat. 6106/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia:

I - Licença Prêmio de 69 (sessenta e nove) dias, referente ao período aquisitivo de 05 de Junho de 2007 a 04 de junho 2012, com conversão integral da mesma em abono pecuniário, conforme requerimento protocolo n.º 3436/2015 de 05/02/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 13 de Fevereiro de 2015.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais